DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***GABINETE DA PREFEITA*** 1
 - DECRETOS 1
 - HOMOLOGAÇÕES 13
 - DESPACHOS 13
- ***DEPARTAMENTO DE COMPRAS*** 13
 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 13
- ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*** 14
 - EXTRATOS 14
- ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*** 16
 - EDITAIS 16

PODER LEGISLATIVO 18
- ***GABINETE DA PRESIDÊNCIA*** 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço http://www.montealto.sp.gov.br/diario ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPRENSA OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.
Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br
Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETOS

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº. 5.283, de 9 de novembro de 2026

Declara inservíveis para a Administração Pública Municipal de Monte Alto, os bens móveis que especifica, e dá outras providência.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições dos artigos 28, inc. IV, 31 e 76, da Lei Federal nº. 14.133/21, e,

Considerando o recebimento do Of. nº. 76/2026, expedido pela Diretora de Administração de Materiais, Susete Tota Bahdur, solicitando a autorização para a baixa de bens móveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Finanças e Orçamento, Turismo e Cultura, Assistência Social, Segurança Pública, Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete Municipal;

Considerando que os bens municipais foram avaliados como sendo inservíveis para o Município, por meio de um relatório expedido por servidores das secretarias competentes;

Considerando que há necessidade de desfazimento desses bens móveis, uma vez que, em face de sua obsolescência, ociosidade ou danos generalizados e irrecuperáveis perderam sua vida útil e o conserto não se faz viável devido ao alto custo;

Considerando que os bens a serem baixados não possuem nenhuma serventia para a Municipalidade, e com fins a proceder o devido descarte e evitar a superlotação de próprios municipais e a probabilidade de infestação de animais como aranhas, escorpiões, ratos e baratas;

Considerando ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais;

DECRETA:

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis, e autorizado o descarte ambientalmente adequado, dos bens municipais abaixo especificados:

Item	Placa Patrimônio	Secretaria
Conjunto Aluno CJA-04	253/023856	Educação
Cadeirinha infantil	112/002604	Educação
Liquidificador semi industrial 4 litros	004/030677	Educação
Liquidificador industrial 25 litros	004/033644	Educação
Balança digital 30kg	053/029424	Educação
Chapa a gás para fritura	198/031596	Educação
Chapa a gás para fritura	198/031597	Educação
Cilindro p/ massa de pão	198/010303	Educação
Balança de 15kg	053/008700	Educação
Liquidificador industrial	198/014844	Educação
Liquidificador industrial	198/014845	Educação
Liquidificador industrial	198/014846	Educação
Descascador de batatas 10kg	253/020711	Educação
Cadeira universitária	112/007316	Administração
CPU	054/015081	Administração
Tanquinho p/ lavar roupas	253/019219	Administração
Mesa secretaria c/ 6 gavetas	112/005388	Administração
CPU	054/009890	Administração
Bebedouro de agua c/ galão	048/007454	Administração
CPU	054/015077	Administração
Cadeira giratória	112/005281	Administração
Monitor 15 polegadas	054/015097	Administração
CPU	054/008449	Administração
CPU	054/015076	Administração
CPU	054/008446	Administração
Cartucho p/ impressora FX 2180	188/006915	Administração
Monitor 17 polegadas	054/008551	Administração
Microcomputador	253/021544	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025825	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025824	Saúde

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Cadeira secretaria fixa	005/025820	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025823	Saúde
Cadeira giratória executiva c/ braço	005/025982	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025778	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025782	Saúde
Cadeira giratória executiva c/ braço	005/025979	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025815	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025814	Saúde
Cadeira secretaria fixa	005/025808	Saúde
Mesa secretaria c/ 2 gavetas	112/007567	Saúde
Bebedouro de água	048/006774	Saúde
Câmara de conservação p/ imunológicos	253/017588	Saúde
Bebedouro refrigerado de coluna	048/016785	Saúde
Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	107/017205	Finanças e Orçamento
Cadeira giratória	112/005471	Finanças e Orçamento
Bebedouro de água	048/015264	Finanças e Orçamento
CPU	054/007531	Finanças e Orçamento
Aparador	112/034912	Turismo e Cultura
Cadeira pé ski	112/006102	Gabinete
Cadeira giratória	112/006976	Gabinete
Cadeira pé ski	112/006522	Gabinete
Impressora jato de tinta colorida	253/020486	Gabinete
Refrigerador	048/006547	Assistência
Geladeira	048/006242	Assistência
CPU	054/017043	Segurança Pública
CPU	054/008834	Segurança Pública
Armário de vidro p/ medicamento	058/001870	Saúde
Otoscópio	054/036889	Saúde
Cadeira executiva	112/005397	Agricultura e Meio ambiente
Impressora multifuncional	054/007562	Turismo e Cultura
Cadeira de pé palito	112/001012	Turismo e Cultura
Cadeira de pé palito	112/006345	Turismo e Cultura
Cadeira de pé palito	112/006346	Turismo e Cultura
Mesa secretária 2 mesas	112/009699	Turismo e Cultura
Bebedouro de pressão	048/009184	Turismo e Cultura

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O descarte dos bens municipais declarados inservíveis deverá ser acompanhado do responsável ou autoridade competente pelo Setor de Patrimônio Municipal ou do Departamento de Administração de Materiais, que elaborará Termo de Entrega ou de Descarte de Bens Municipais Inservíveis, coletando a assinatura do recebedor/responsável pela destinação/descarte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 5.284, de 9 de novembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de bem imóvel localizado no Município de Monte Alto, de propriedade de Alcides Fenerich e Ana Maria Gonzalez Fenerich, necessário à implantação da obra denominada "Interligação de Bairros", e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, letra "i", do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis nº. 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº. 6.602, de 7 de dezembro de 1.978,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município, parte do bem imóvel abaixo descrito, objeto da Matrícula nº 9.553, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto, que segundo consta pertence a Alcides Fenerich e Ana Maria Gonzalez Fenerich, totalizando 706,54 m², necessário à implantação da obra denominada "Interligação dos Bairros" no Município de Monte Alto, cujos limites e confrontações seguem abaixo descritos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula: 9.553 - Gleba D

Proprietário: Alcides Fenerich e Ana Maria Gonzalez Fenerich

Área: 706,54 m²

Perímetro: 141,99 m

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.645.121,65m e E 760.296,30m; deste, segue confrontando com Matrícula 9.553, Gleba D, propriedade de Alcides Fenerich e Ana Maria Gonzalez Fenerich, com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 28' 21" e 10,42m até o vértice P2, de coordenadas N 7.645.119,58m e E 760.306,52m; 97° 26' 34" e 18,89m até o vértice P3, de coordenadas N 7.645.117,13m e E 760.325,25m; 101° 08' 54" e 10,01m até o vértice P4, de coordenadas N 7.645.115,19m e E 760.335,07m; 104° 28' 05" e 13,89m até o vértice P5, de coordenadas N 7.645.111,72m e E 760.348,53m; 144° 16' 44" e 2,55m até o vértice P6, de coordenadas N 7.645.109,65m e E 760.350,02m; 178° 02' 42" e 1,26m até o vértice P7, de coordenadas N 7.645.108,39m e E 760.350,06m; 89° 33' 60" e 6,27m até o vértice P8, de coordenadas N 7.645.108,44m e E 760.356,33m; deste, segue confrontando com Estrada pública, propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alto, CNPJ: 51.816.247/0001-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 262° 02' 10" e 3,17m até o vértice P9, de coordenadas N 7.645.108,00m e E 760.353,18m; 262° 02' 56" e 13,62m até o vértice P10, de coordenadas N 7.645.106,11m e E 760.339,70m; 262° 23' 13" e 9,51m até o vértice P11, de coordenadas N 7.645.104,85m e E 760.330,27m; 257° 55' 37" e 13,22m até o vértice P12, de coordenadas N 7.645.102,09m e E 760.317,34m; 260° 36' 60" e 10,03m até o vértice P13, de coordenadas N 7.645.100,45m e E 760.307,44m; 266° 08' 24" e 4,32m até o vértice P14, de coordenadas N 7.645.100,16m e E 760.303,12m; 279° 55' 04" e 2,32m até o vértice P15, de coordenadas N 7.645.100,56m e E 760.300,84m; 308° 53' 38" e 3,36m até o vértice P16, de coordenadas N 7.645.102,67m e E 760.298,22m; 345° 50' 57" e 3,15m até o vértice P17, de coordenadas N 7.645.105,73m e E 760.297,45m; 357° 41' 06" e 6,39m até o vértice P18, de coordenadas N 7.645.112,11m e E 760.297,20m; 353° 47' 17" e 4,88m até o vértice P19, de coordenadas N 7.645.116,96m e E 760.296,67m; 355° 33' 48" e 4,71m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito do valor objeto de avaliação.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

2

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel que se refere este artigo será procedida pelos membros nomeados da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

3

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 5.285, de 9 de novembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de bem imóvel localizado no Município de Monte Alto, de propriedade de José Carlos de Souza Lima e Izildinha de Fátima Fumagali de Souza Lima, necessário à implantação da obra denominada "Interligação de Bairros", e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, letra "i", do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis nº. 2.786, de 21 de maio de 1.956, e nº. 6.602, de 7 de dezembro de 1.978,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Fazenda Pública do Município, parte do bem imóvel abaixo descrito, objeto da Matrícula nº 8.599, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alto, que segundo consta pertencer a José Carlos de Souza Lima e Izildinha de Fátima Fumagali de Souza Lima, totalizando 567,42 m², necessário à implantação da obra denominada "Interligação dos Bairros" no Município de Monte Alto, cujos limites e confrontações seguem abaixo descritos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula: 8.599 – Gleba B

Proprietário: José Carlos de Souza Lima e Izildinha de Fátima Fumagali de Souza Lima

Área: 567,42 m²

Perímetro: 146,51 m

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P71, de coordenadas N 7.645.169,60m e E 760.641,15m; deste, segue confrontando com Área a Desapropriar 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 179° 00' 52" e 1,87m até o vértice P72, de coordenadas N 7.645.167,73m e E 760.641,18m; 177° 27' 14" e 12,88m até o vértice P73, de coordenadas N 7.645.154,87m e E 760.641,75m; 176° 53' 45" e 11,32m até o vértice P74, de coordenadas N 7.645.143,56m e E 760.642,36m; 176° 57' 13" e 5,98m até o vértice P75, de coordenadas N 7.645.137,59m e E 760.642,68m; deste, segue confrontando com Estrada pública, propriedade de Prefeitura Municipal de Monte Alto, CNPJ: 51.816.247/0001-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 269° 32' 26" e 2,62m até o vértice P76, de coordenadas N 7.645.137,57m e E 760.640,06m; 263° 24' 35" e 15,25m até o vértice P77, de coordenadas N 7.645.135,82m e E 760.624,92m; 262° 59' 12" e 19,20m até o vértice P78, de coordenadas N 7.645.133,47m e E 760.605,86m; 263° 30' 23" e 13,42m até o vértice P79, de coordenadas N 7.645.131,96m e E 760.592,53m; deste, segue confrontando com Matrícula 8.599, Gleba B, propriedade de José Carlos De Souza Lima e Izildinha de Fátima Fumagali de Souza Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 77° 37' 08" e 2,85m até o vértice P80, de coordenadas N 7.645.132,57m e E 760.595,32m; 72° 07' 45" e 6,76m até o vértice P81, de coordenadas N 7.645.134,64m e E 760.601,75m; 66° 41' 55" e 10,07m até o vértice P82, de coordenadas N 7.645.138,63m e E 760.611,00m; 60° 39' 44" e 6,70m até o vértice P83, de coordenadas N 7.645.141,91m e E 760.616,84m; 51° 13' 39" e 8,16m até o vértice P84, de coordenadas N 7.645.147,02m e E 760.623,21m; 37° 30' 15" e 8,43m até o vértice P85, de coordenadas N 7.645.153,71m e E 760.628,34m; 27° 36' 22" e 10,69m até o vértice P86, de coordenadas N 7.645.163,18m e E 760.633,29m; 41° 14' 39" e 4,58m até o vértice P87, de coordenadas N 7.645.166,63m e E 760.636,31m; 51° 20' 57" e 3,06m até o vértice P88, de coordenadas N 7.645.168,54m e E 760.638,70m; 66° 26' 30" e 2,67m até o vértice P71, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito do valor objeto de avaliação.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

2

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel que se refere este artigo será procedida pelos membros nomeados da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

3

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº. 5.286, de 9 de novembro de 2026

Revoga os Decretos Municipais nº 4.805, de 12 de abril de 2024 e nº 4.808, 18 de abril de 2024, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a fundamentação apresentada pela Secretária Municipal de Educação no Of. nº 483/2026 - SME;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 4.805, de 12 de abril de 2024 e nº 4.808, 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de outubro de 2026.

Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
GABINETE DA PREFEITA

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

HOMOLOGAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2.026
PROCESSO SA/DL N° 253/2.026
SEI Nº 2688/2.026

OBJETO: Contratação de empresa especializada iluminação natalina para locação temporária, instalação, testes, manutenção, operação, desmontagem e retirada de elementos de decoração, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações elétricas temporárias.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar o item objeto da licitação, a prestação de serviço para aluguel de estruturas metálicas, instalação, manutenção e retirada, durante o período festivo de 2.026/2.027, incluindo o aluguel com montagem, instalação, manutenção e desmontagem com a retirada das estruturas alugadas de decoração natalina e fornecimento de material de iluminação, durante o período festivo de Natal 2.026, conforme parâmetros definidos no Edital nº 171/2.026 e seus anexos, em favor da empresa Eletro Brotas Serviços Ltda, no valor total de R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 146/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DESPACHOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação: 25/2.026
Processo: SA/DL nº 270/2.026
SEI nº 3548/2.026
Assunto: aquisição emergencial de fermento biológico fresco.

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, justificativa da Diretora de Alimentação Escolar e o parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 270/2.026, SEI nº 3548/2.026, AUTORIZO a contratação direta para aquisição emergencial fermento biológico fresco, por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 75, do citado Diploma Legal e a emissão do Pedido de Compra em favor da empresa Adripan Produtos Para Panificação Ltda., valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e o simultâneo empenhamento da despesa.

Monte Alto, 9 de novembro de 2.026.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1439/2026
Processo nº 1439/2026
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
(PROC. SEI N° 3664/2026-42).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa MAICON CRISTIANO ELIAS. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1440/2026
Processo nº 1440/2026
Objeto: SERVIÇO CONFECÇÃO DE IMPRESSOS.
(PROC. SEI. 3642/2026-82).
Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **SERVIÇO CONFECÇÃO DE IMPRESSOS** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa SERGIO A DOS SANTOS. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2651/2026 PROCESSO SA/DL Nº 213/2026 CONTRATADO: Arsofx Tecnologia Ltda VALOR: R$ 14.716,80 ASSINATURA: 6/11/2026 OBJETO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato VIGÊNCIA: 5/11/2027 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2.026.

CONTRATO Nº 149/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2656/2026 PROCESSO SA/DL Nº 269/2026 CONTRATADO: Serviço de Acolhimento Institucional “Izildinha O Anjo do Senhor” VALOR: R$ 10.800,00 ASSINATURA: 9/11/2026 OBJETO: Locação de imóvel urbano, denominado Pavilhão de Festas da Menina Izildinha, situado a Rua Sabino de Camargo, nº 100, destinado ao suporte durante os Jogos da Melhor Idade - JOMI VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 15/11/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2.026.

CONTRATO Nº 150/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 3694/2026 PROCESSO SA/DL Nº 268/2026 CONTRATADO: Alexandre Giancotte Dalceno VALOR: R$ 2.000,00 ASSINATURA: 9/11/2026 OBJETO: Termo de contrato de prestação de serviços para a apresentação da Banda Reversa VIGÊNCIA: 8/12/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 63/2.026.

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PREFEITURA DE MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTA ARTÍSTICA MUSICAL – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2026
(Fundamentado na Lei Federal nº 14.903/2024 e na Lei Municipal nº 2.160/2001)

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O Município de Monte Alto/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, operacionalizado pela equipe técnica da Secretaria.

1. DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Para todos os efeitos legais e em atendimento ao princípio da verdade material e da autotutela administrativa, retifica-se de ofício o erro material constante nas publicações anteriores quanto ao sobrenome do proponente classificado em 1º lugar, devendo constar o nome correto **Yan Jaques da Silva Meireles** (mantidos inalterados o CPF, os dados da proposta e a pontuação obtida), em conformidade com a documentação pessoal oficial apresentada.

2. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após a análise da documentação exigida no item 6 do Edital, apresentada tempestivamente pelo proponente convocado, a Comissão Especial de Seleção deliberou pelo seguinte resultado:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO / SHOW ARTÍSTICO	NOME DO PROPONENTE / RAZÃO SOCIAL	STATUS - ETAPA DE SELEÇÃO	STATUS - ETAPA DE HABILITAÇÃO
01	Projeto AYÓ: Samba, Terreiro e Ancestralidade	Yan Jaques da Silva Meireles	Selecionado	Habilitado

3. DOS RECURSOS E PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso devidamente fundamentado destinado à Secretaria de Turismo e Cultura de Monte Alto, que deverá ser apresentado exclusivamente por

PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

meio do e-mail pnab@montealto.sp.gov.br, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação deste resultado preliminar.

A fixação do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recursos desta fase fundamenta-se nos autos do processo administrativo, considerando a universalidade exaurida das inscrições e a celeridade exigida para os atos preparatórios da realização da Semana da Consciência Negra (com evento público previsto para o dia 20 de novembro de 2026), garantindo-se a ampla defesa e o contraditório aos únicos interessados.

Os recursos apresentados após o esgotamento do prazo estipulado não serão conhecidos. Após o transcurso deste prazo e a eventual apreciação de manifestações, o resultado final da etapa de habilitação e a homologação definitiva serão publicados no Diário Oficial do Município de Monte Alto.

Monte Alto/SP, 09 de novembro de 2026.

MURILO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº079/26

Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo

TERRA DOS DINOSSAUROS

PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 270/2026

Projeto de Lei nº 0079/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 266, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alto, torna público que através da Mensagem nº071, de 26 de Outubro de 2026, do Poder Executivo de Monte Alto, foi protocolado o Projeto de Lei nº079/2026, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2027.
Será comunicado o protocolo ao Plenário na 70ª Sessão Ordinária que será realizada em 09 de Novembro deste ano e após publicação do presente Despacho, o referido projeto ficará à disposição dos Senhores Vereadores e da comunidade, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art.266 - § 1º - R.I.) para o recebimento de emendas. Após o que, será enviado às Comissões permanentes competentes, a de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos; e, de Constituição, Justiça e Redação para parecer.

Câmara Municipal, 27 de Outubro de 2026.

Baltazar Garcia (PSD)
Presidente

MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaramontealto.sp.gov.br/cer e informe o código: 261027152626538 17

Câmara Municipal de Monte Alto
Estado de São Paulo

TERRA DOS DINOSSAUROS

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 26102715262653B17
Documento: Projeto de Lei Nº 0079/2026 - Presidência (Despacho)
Hash: *22ed9d52018e53007c397457cc1940f1d6e823f8*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 27/10/2026 15:26
Prazo: 31/12/2028
Finalizado: 28/10/2026 06:34

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
293.***.***-11	Baltazar Garcia (A1)	Assinado - 28/10/2026 06:34

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 28/10/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.camaramontealto.sp.gov.br/cer e informe o código: **26102715262653B17**

MUSEU DE PALEONTOLOGIA

camara@montealto.sp.leg.br - gabinete@montealto.sp.leg.br - @camaramontealto
Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 212

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 10 de Novembro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2205

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 0036/2026

Ementa: Designa os membros da Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 47/2026.

Objeto do certame: contratação de solução integrada de Segurança Inteligente de Dados, com 22 (vinte e duas) licenças, módulos DLP, IRM e UEBA, proteção do ambiente Microsoft 365, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e health check semestral.

Câmara Municipal de Monte Alto, 9 de novembro de 2026.
PROF. DR. BALTAZAR GARCIA
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

PORTARIA Nº 37/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designou a servidora efetiva HELLEN OLYMPIA DA ROCHA TAVARES para atuar como Pregoeira substituta no Pregão Eletrônico nº 47/2026 (Processo Administrativo nº 35/2026), em substituição à Pregoeira LIANDRA LUZIA LOPES DA SILVA, em razão de férias regulamentares da titular.

Objeto do certame: contratação de solução integrada de Segurança Inteligente de Dados, com 22 (vinte e duas) licenças, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e health check semestral.

Câmara Municipal de Monte Alto, 9 de novembro de 2026.

PROF. DR. BALTAZAR GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto